



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de fevereiro de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”

PROTÓCOLO 50690/2025 - 12/02/2025 17:15 - PROCESSO 260/2025



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 12 de fevereiro de 2025.
OEP/052/2025

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, e dá outras providências.

O projeto visa celebrar convênio referente à obra do Viaduto e duplicação da SP 332 KM 397+ 400 metros, no cruzamento com a Avenida Raul Furquim, conforme objeto do Edital nº 300/2022, do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER/SP.

Tal autorização se prende apenas a responsabilidade da municipalidade em dar todo apoio logístico para o Consórcio contratado através da licitação, para o bom andamento dos serviços nos dezoito meses de obras, previsto no cronograma inicial.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50690/2025 - 12/02/2025 17:15 - PROCESSO 260/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50690/2025 - 12/02/2025 17:15 - 71X7-1YV5-XY8M+P6D6



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=71X71YV5XY8MP6D6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 71X7-1YV5-XY8M-P6D6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50690/2025 - 12/02/2025 - 17:15 - 71X7-1YV5-XY8M-P6D6